



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 100/2025

De, 9 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACSON MARLON NIEDERMEIER, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4611/2024, e em consonância com o Art. 43, Inciso I da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 265.950,84 (Duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.009	DIRETORIA DE CULTURA	
009.13.392.0060.2169	PROMOVER E APOIAR EVENTOS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E CULTURAIS	
Cód. Reduzido	1397	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	28.909,90
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0017.2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	1395	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	1396	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.302.0008.2162	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	1390	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
Cód. Reduzido	1387	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
Cód. Reduzido	1388	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
Cód. Reduzido	1389	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
	SUBTOTAL	237.040,94
TOTAL		265.950,84

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. 1., será coberto pelo Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Alto araguaia-MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JACSON MARLON NIEDERMEIER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.